



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1179

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>LEIS</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	22
<b>PREGÃO</b> .....	22
<b>HOMOLOGAÇÃO</b> .....	34

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATOS OFICIAIS

#### LEIS

#### **LEI N.º 880/2023** **DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.315,89 (sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) assim classificado:-

#### **Crédito Especial**

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	8019-Qualificando a atenção primária na saúde
Atividade:	2.845-Manutenção da assistência farmacêutica
Categoria Econômica:	3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Valor do Crédito R\$:	62.315,89



**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado às transferências da Secretaria de Estado da Saúde e em conformidade as Resoluções SS n.º 86 de 04 de junho de 2.021 e SS n.º 78 de 27 de junho de 2022.

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 06 de Setembro de 2023.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



## **LEI N.º 881/2.023**

**DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.258.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil reais) assim classificado:-

### **Crédito Suplementar**

<b>Ficha:-</b>	<b>126</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:-	15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>80.000,00</b>

<b>Ficha:-</b>	<b>127</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:-	15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>131</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:-	15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura
Natureza da Despesa:-	3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>144</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>147</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>153</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>30.000,00</b>



<b>Ficha:-</b>	<b>198</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	05-Divisão de Meio Ambiente
Funcional Programática:-	18.541 8010 2.828-Manutenção da coleta dos resíduos sólidos
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>255</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>256</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>272</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>313</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo



Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.302 8020 2.849-Manutenção da base do SAMU
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>340</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 8023 2.859-Manutenção das ações da diretoria de educação
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>355</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>357</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8013 2.835-Melhorias e conservação de próprios municipais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>361</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8014 1.816-Adequação da acessibilidade dos prédios públicos



Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 85.000,00**

**Ficha:- 368**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8024 2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 150.000,00**

**Ficha:- 370**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8024 2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 80.000,00**

**Ficha:- 387**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8028 2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 200.000,00**

**Ficha:- 556**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 12-Diretoria de Turismo e Cultura  
Unidade Executora:- 01-Turismo  
Funcional Programática:- 23.695 8005 2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL





<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>563</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:-	01-Turismo
Funcional Programática:-	23.695 8005 2.824-Realização de eventos para fomentar o turismo
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>70.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

**I-)** Superávit financeiro no montante de R\$ 501.694,00 (quinhentos e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) vinculado ao Tesouro Municipal;

**II-)** Redução parcial no montante de R\$ 756.306,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e seis reais) das seguintes dotações:-

### **Redução**

<b>Ficha:-</b>	<b>94</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	04-Depto. Convênios e Prestação de Contas
Funcional Programática:-	04.123 8002 2.810-Manutenção do departamento de convênios
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>26.343,00</b>

<b>Ficha:-</b>	<b>95</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	04-Depto. Convênios e Prestação de Contas
Funcional Programática:-	04.123 8002 2.810-Manutenção do departamento de convênios
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO



Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL

**Valor R\$:- 11.203,00**

**Ficha:-**

**100**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

04-Diretoria de Planejamento e Gestão

Unidade Executora:-

04-Depto. Convênios e Prestação de Contas

Funcional Programática:-

04.123 8002 2.810-Manutenção do departamento de convênios

Natureza da Despesa:-

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**6.200,00**

**Ficha:-**

**101**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

05-Diretoria de Fazenda

Unidade Executora:-

01-Finanças e Contabilidade

Funcional Programática:-

04.123 8002 2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade

Natureza da Despesa:-

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**15.000,00**

**Ficha:-**

**107**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

05-Diretoria de Fazenda

Unidade Executora:-

01-Finanças e Contabilidade

Funcional Programática:-

04.123 8002 2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade

Natureza da Despesa:-

3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**10.000,00**

**Ficha:-**

**118**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

05-Diretoria de Fazenda

Unidade Executora:-

02-Depto. Tributos e Fiscalização

Funcional Programática:-

04.125 8002 2.814-Manutenção do departamento de tributos

Natureza da Despesa:-

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**15.000,00**



<b>Ficha:-</b>	<b>123</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Fazenda
Unidade Executora:-	02-Depto. Tributos e Fiscalização
Funcional Programática:-	04.125 8002 2.814-Manutenção do departamento de tributos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>161</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 1.814-Ampliação na rede de iluminação pública
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>168</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 1.838-Construção de muro(s) de arrimo, contenção e congêneres
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>3.560,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>173</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 2.831-Manutenção na rede de iluminação pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>185</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult



Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.834-Conservação do cemitério e velório municipais  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 186**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.834-Conservação do cemitério e velório municipais  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 190**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.834-Conservação do cemitério e velório municipais  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 3.000,00**

**Ficha:- 215**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 06-Divisão de Agricultura  
Funcional Programática:- 20.606 8007 2.826-Manutenção da casa da agricultura  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 217**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 07-F.M.S.A.I.  
Funcional Programática:- 17.511 8009 1.809-Estações para tratamento de esgoto sanitário  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES



Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>218</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	07-Diretoria de Transporte
Unidade Executora:-	01-Departamento de Manutenção da Frota
Funcional Programática:-	26.122 8003 2.817-Administração e guarda da frota pública
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>219</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	07-Diretoria de Transporte
Unidade Executora:-	01-Departamento de Manutenção da Frota
Funcional Programática:-	26.122 8003 2.817-Administração e guarda da frota pública
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>234</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	08-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Diretoria de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 8004 2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>236</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	08-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Diretoria de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 8004 2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>10.000,00</b>



**Ficha:-** **252**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8014 1.817-Regularizar os prédios públicos quanto à segurança dos imóveis  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:-** **253**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8014 1.817-Regularizar os prédios públicos quanto à segurança dos imóveis  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:-** **254**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8014 1.817-Regularizar os prédios públicos quanto à segurança dos imóveis  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:-** **319**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8020 2.849-Manutenção da base do SAMU  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:-** **320**  
Órgão:- 02-Poder Executivo



Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8020 2.849-Manutenção da base do SAMU  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 4.000,00**

**Ficha:- 322**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8020 2.849-Manutenção da base do SAMU  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 351**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.122 8023 2.859-Manutenção das ações da diretoria de educação  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 363**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8014 1.817-Regularizar os prédios públicos quanto à segurança dos imóveis  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 364**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8023 1.839-Construção, reforma e adequação de instalações escolares



Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 68.000,00**

**Ficha:- 384**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8028 1.821-Instalação de playgrounds e congêneres  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 385**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8028 1.821-Instalação de playgrounds e congêneres  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 393**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8028 2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 428**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8013 2.835-Melhorias e conservação de próprios municipais  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE





**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:-**

**429**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

10-Diretoria da Educação

Unidade Executora:-

01-Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática:-

12.365 8013 2.835-Melhorias e conservação de próprios municipais

Natureza da Despesa:-

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

**Valor R\$:-**

**10.000,00**

**Ficha:-**

**444**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

10-Diretoria da Educação

Unidade Executora:-

01-Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática:-

12.365 8025 2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede

Natureza da Despesa:-

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**10.000,00**

**Ficha:-**

**451**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

10-Diretoria da Educação

Unidade Executora:-

01-Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática:-

12.365 8027 1.821-Instalação de playgrounds e congêneres

Natureza da Despesa:-

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**Valor R\$:-**

**10.000,00**

**Ficha:-**

**452**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

10-Diretoria da Educação

Unidade Executora:-

01-Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática:-

12.365 8027 1.821-Instalação de playgrounds e congêneres

Natureza da Despesa:-

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

**Valor R\$:-**

**10.000,00**

**Ficha:-**

**453**



Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 1.821-Instalação de playgrounds e congêneres  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 454**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 1.821-Instalação de playgrounds e congêneres  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 461**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 463**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 466**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação



Funcional Programática:- 12.365 8027 2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 469**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.863-Manutenção do suporte administrativo às escolas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 475**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.863-Manutenção do suporte administrativo às escolas  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 482**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.864-Manutenção das vagas na creche municipal  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 486**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.864-Manutenção das vagas na creche municipal  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO



Código de Aplicação:-	212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
<b>Valor R\$:-</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>487</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365 8027 2.864-Manutenção das vagas na creche municipal
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
<b>Valor R\$:-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>507</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 8015 2.836-Manutenção da Diretoria de Assistência Social
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>508</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 8015 2.836-Manutenção da Diretoria de Assistência Social
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>2090</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 8016 2.838-Manutenção e ampliação das oficinas e cursos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>15.000,00</b>



**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 06 de Setembro de 2023.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREGÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 88/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MULTI TRUCK PECAS E SERVIÇOS ITATIBA LTDA.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	176/2022
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 88/2022
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

#### Gestor da Ata: Adir Assis Leonardi

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760/2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### DETENTORA

Denominação: **MULTI TRUCK PECAS E SERVIÇOS ITATIBA LTDA**

Endereço: AV OLGA TARRUSSELLO GEROMEL - n.º 407 - ITATIBA - SP- CEP: 13.253-090

CNPJ: 04.126.930/0001-47

Representante Legal: LUIZ ANDRÉ FURTADO GOUVEIA

CPF: 137.544.538-31

TELEFONE: 11 4524-5839

E-MAIL: ANDRE@MULTITRUCK.COM.BR

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	HORAS TÉCNICAS VEICULOS LOTE 02 - Veículos Leves Diesel	H	MULTRUCK	125,00	199,00	24.875,00
2	2	HORAS TÉCNICAS VEICULOS LOTE 02 - Veículos Leves Diesel	H	MULTRUCK	375,00	201,00	75.375,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA -SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 88/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS ÚTEIS para efetuar a entrega do material.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 100.250,00 (cem mil duzentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 88/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 07 de dezembro de 2.022

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Multi Truck Pecas E Serviços Itatiba Ltda  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA WALDECIR SALVADOR 15465622814.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	176/2022
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 88/2022
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**Gestor da Ata: Adir Assis Leonardi**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760/2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: WALDECIR SALVADOR 154656228-14.

Endereço: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1627 – VILA SÃO CAETANO – BRAGANÇA PAULISTA – CEP: 12.926-133.

CNPJ: 30.918.423/0001-56.

Representante Legal: WALDECIR SALVADOR.

CPF: 154.656.228-14.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LOTE 01 – Veículos Pesados Diesel	H	WS	125,00	190,00	23.750,00
2	1	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LOTE 01 – Veículos Pesados Diesel	H	WS	375,00	190,00	71.250,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 88/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS para efetuar a entrega do material.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

O valor total estimado desta ata é R\$ 95.000,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais ).

### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 88/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 07 de dezembro de 2.022

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

WALDECIR SALVADOR  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: R2UVR0TJJK



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P 23 2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CENTOFANTE & CIA LTDA.

**Gestor da Ata: Noel Assis Emilio**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CENTOFANTI & CIA LTDA  
Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, N.º31, CENTRO, PEDRA BELA, SP

CNPJ: 65.755.696/0001-01

Representante Legal: MARIA APARECIDA CESILLA CENTOFANTI

CPF: 093.247.828-00

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GRAMA TIPO ESMERALDA - COM ENTREGA EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	M2	3.000	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 23/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS para efetuar a entrega do material.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é **R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**.

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.





6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 23/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 06 de Março de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Materiais de Construção Centofante & Cia Ltda

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## HOMOLOGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 69/2023

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão Eletrônico 69/2.023, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CORRELATOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA - 20 LTS	VANDERLEI COLODRAO ME	UN	RISCHIOTO	150,00	24,00	3.600,00
3	1	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA - 30 LTS	VANDERLEI COLODRAO ME	UN	RISCHIOTO	100,00	42,00	4.200,00
4	1	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 70 LTS	VANDERLEI COLODRAO ME	UN	RISCHIOTO	60,00	84,00	5.040,00
7	1	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL - ALT 2,0XLARGO,92XPROFO,40. COM 06 BANDEJAS - CHAPA 22	VANDERLEI COLODRAO ME	UN	AMAPÁ	60,00	731,00	43.860,00
1	1	LIXEIRA 15 LITROS - PLASTICO	IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME	UN	PLASNEW	10,00	17,00	170,00
5	1	SACO DE LIXO PRETO 20 LT	IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME	PC	CASTELO	150,00	80,78	12.117,00
6	1	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS	IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME	FD	CASTELO	150,00	69,03	10.354,50

Pedra Bela, 06 de setembro de 2023.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – C  
 E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

#### PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CÓDIGO LOCALIZADOR: L1XMFK5EXX